



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

## ATO CONVOCATÓRIO

Nº 009/2017

PROJETOS DE INTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS E AUTOMAÇÃO

PREDIAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DE SERVIÇO**

**DATA PARA ENTREGA DE ENVELOPES: 14/03/2017**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

**DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2017**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOÃO MENDES, 42 – SOBRELOJA – CENTRO – SÃO PAULO,**

**CEP: 01501-000**



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

## 1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de março de 2017 às 14 horas será analisado os orçamentos entregues até o dia 14 de março na sede do Grande Oriente de São Paulo visando à prestação de serviços de projetos complementares para a construção de um novo edifício na Rua São Joaquim, 457 – São Paulo – SP, bairro Liberdade, conforme Anexo I.

## 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. O escopo deste serviço corresponde à elaboração de projetos complementares (projetos de instalações elétricas, hidráulicas e automação predial) para o Edifício Sede do Grande Oriente de São Paulo, na Rua São Joaquim, 457 em terreno com área de 963,59m<sup>2</sup> e aproximadamente 7400m<sup>2</sup> de área total, no bairro da liberdade na cidade de São Paulo.

2.2. Para a elaboração da proposta deverá ser considerado o ANEXO I - Estudo Preliminar - EP\_R03 e sondagens.

2.3. Ressalta-se que o lançamento técnico será feito sobre o anteprojeto arquitetônico.

## 3. DO PREÇO

3.1. Deverá ser enviada proposta de preços para a realização dos serviços, na qual deverão ser computados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todas as licitantes deverão submeter à GOSP, devidamente acondicionados no Envelope de Habilitação Técnica, os documentos abaixo relacionados, observando o seguinte:

4.1.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório;

4.1.2. Os documentos, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a GOSP, se julgar necessário, proceder a consultas nos respectivos endereços eletrônicos a fim de conferir sua autenticidade.

4.1.3. Endereçar a comissão de licitações;

4.1.4. Consignar os valores em moeda corrente, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

4.1.5. Prazo de validade da proposta deverá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## 5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. Contrato social e a última alteração contratual da empresa;

5.2. Cópia do CNPJ da empresa;

5.3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

5.4. Comprovantes de regularidade fiscal e tributária (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS);

5.5. Certidão simplificada da Junta Comercial;

5.6. Endereço e telefone da empresa;

5.7. Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme modelo do Anexo II.



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

## 6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Declaração de Identificação da Equipe Técnica que desenvolverá os trabalhos, objeto deste certame, conforme modelo constante do Anexo III. Nesta deverá constar a área de atuação de cada profissional. Na composição da equipe deverá ser indicado somente um profissional para cada área de atuação. Entretanto, o mesmo profissional poderá ser indicado para mais de uma área de atuação.
- 6.2. Comprovação do vínculo profissional formal dos membros da equipe com a licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
  - 6.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE);
  - 6.2.2. Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
  - 6.2.3. Contrato de prestação de serviços, com firmas reconhecidas em cartório;
- 6.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física expedida pelo CREA ou CAU, de cada um dos membros da equipe, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada, e
- 6.4. Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT-A com atestado, emitida pelo CREA ou CAU, de cada membro da equipe, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação.
- 6.5. Para a CAT-A, será considerado projeto semelhante aquele cujo objeto compreenda:



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

6.5.1. **Instalações hidros sanitárias:** edificação de escritórios com, no mínimo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de área construída;

6.5.2. **Instalações elétricas:** potência instalada de 50 KVA ;

6.5.3. **Automação predial:** edificação de escritórios com, no mínimo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de área construída.

6.6. Será item eliminatório a não apresentação de CAT-A's por especialidades de projeto conforme descrito acima

## 7. JULGAMENTO

7.1. Os membros da comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo exclusivamente com os critérios estabelecidos neste Ato convocatório;

7.2. As propostas depois dos envelopes protocolados, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, exceto quando a comissão julgar necessário.

7.3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, a qualidade do produto ofertado e prazo para elaboração dos serviços;

7.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes procedimentos:

7.4.1. Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.2. Será considerada vencedora a proposta que atenda as especificações do objeto independente do preço que ofertem;

7.5. Serão desclassificadas as propostas que descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independente do preço que ofertem.

7.5.1. Não serão consideradas ou admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes,



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório;

7.5.2. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço e do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam, ou seja, manifestadamente inexequíveis;

7.5.3. Por preço manifestadamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero e/ ou incompatível com os preços de mercado;

## **8. DAS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1. O não atendimento injustificado a convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços;

8.2. Na hipótese prevista no subitem acima fica facultado ao Grande Oriente de São Paulo convocar outra empresa.

## **9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

9.1. O prazo para execução dos serviços deverá ser especificado na proposta e estarão acordados em contrato;

9.2. O pagamento pela prestação dos serviços, após a devida aprovação pela área técnica, será realizado através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora com o vencimento para o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, e enviado ao departamento Financeiro da Contratante, juntamente com a nota fiscal;

## **10. REAJUSTE**

10.1. Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato ou proposta.

## **11. ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS**



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

## 11.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA

11.1.1. No projeto de instalações, os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- a. Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando;
- b. Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas;
- c. Planta baixa do barrilete de distribuição de água;
- d. Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda dos esgotos, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos;
- e. Detalhes dos reservatórios de água de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir.

11.1.2. Os projetos abordarão os seguintes itens:

- a. Instalações hidráulicas internas;
- b. Instalações hidráulicas externas, servindo a reservatório, a irrigação e propósitos afins, de pequeno porte;
- c. Instalações sanitárias internas de esgoto cloacal com o respectivo sistema de ventilação;
- d. Instalações sanitárias externas, sob forma de redes gerais conduzindo o efluente até sua disposição final, passando pelo eventual local do tratamento. Este tratamento, se necessário, e previsto sob forma de bateria de fossas sépticas, onde se verifica o processamento do tipo primário. Não é de âmbito dos trabalhos, o projeto de uma unidade de tratamento em ciclo



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

- completo; - Instalações de coleta e condução de água de chuva, tipo internas;
- e. Instalações de esgoto pluvial externas, sob a forma de redes gerais, conduzindo as águas captadas até o coletor geral riacho ou locais adequados;
  - f. Instalações hidráulicas de irrigação;
  - g. Em recintos, tais como: salas de caldeiras, central de ar condicionado, e previsto apenas a chegada das tubulações alimentadoras ou esperas de esgoto, estando excluído o projeto das ligações específicas dos equipamentos utilizados nestes locais;
  - h. A captação de água de consumo prevista é através do abastecimento direto da concessionária; - Sistema de Reuso de águas pluviais para irrigação; Os memoriais descritivos conterão a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto à técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.
- 11.1.3. Deverá ser apresentado o levantamento dos quantitativos, da seguinte forma:
- a. Internos separados por ambiente e por pavimentos
  - b. Água quente • cozinha • banheiro, etc.
  - c. Água Fria • cozinha • banheiro, etc.
  - d. Esgoto •cozinha •banheiro, etc.
  - e. Quantitativos das áreas comuns separados por ambiente;





# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

- f. Quantitativos de entrada, distribuição, prumadas verticais, barriletes, e outros existentes separadamente por tipo (água quente, água fria, esgoto, etc.) e por pavimento.

## 11.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.2.1. Deverão estar compreendidos no projeto de instalações elétricas:

- a. - Projeto de entrada da rede do alimentador geral, conforme norma da concessionária local;
- b. - Projeto de energia normal de força, elevadores, ar
- c. - condicionado, iluminação interna e externa;
- d. - Diagramas unifilares e trifilares dos quadros e planilhas memoriais de cálculo de cargas e luminotécnico;
- e. - Diagrama vertical de todas as prumadas com suas respectivas caixas de passagens e distribuição dos alimentadores;
- f. - Quadros gerais, parciais, conjunto TR e as suas alimentações, conforme norma da concessionária local;
- g. - Projeto de Aterramento;
- h. - Projeto detalhado do sistema de medição conforme norma da concessionária local; - Memorial descritivo pormenorizado das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto à técnica de sua execução e listagem dimensionais e construtivas dos materiais utilizados nas instalações.

11.2.2. Deverá ser apresentado o levantamento dos quantitativos, da seguinte forma:

- a. Quantitativos internos dos pavimentos, separados por ambiente
- b. Quadros
- c. Tubulações em teto e parede;



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

- d. Fiações em teto e parede;
- e. Acabamentos, luminárias, tomadas, etc.;
- f. Quantitativos das áreas comuns, separados por ambiente;
- g. Quantitativos de entrada de energia, distribuição, prumadas verticais, separadamente por pavimento.

11.2.3. OBS: Informações de equipamentos especiais que serão instalados, com as referidas informações:

- a. Tensão de funcionamento;
- b. Potência nominal e corrente de partida;
- c. Eventual sistema de proteção e aterramento;
- d. Localização dos equipamentos a serem instalados;
- e. Eventuais necessidades de abastecimento de água e gás dos equipamentos.

## 11.3. TELEFONIA/CABEAMENTO ESTRUTURADO

11.3.1. Deverão estar compreendidos no Projeto de telefonia/cabeamento estruturado:

- a. Planta de situação e locação com caixas de entrada e ponto de abastecimento;
- b. Projeto de instalações telefônicas internas;
- c. Projeto do Distribuidor Geral (DG).
- d. Projeto detalhado de Central Multimídia;
- e. Diagrama vertical de todas as prumadas com suas respectivas caixas de passagens e distribuição;
- f. Memorial descritivo pormenorizado das instalações (materiais e serviços) com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes;

11.3.2. Deverá ser apresentado o levantamento dos quantitativos, da seguinte forma:

- a. Quantitativos internos, separados por ambiente.



# Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

- b. Quadros
  - c. Tubulações em teto e parede;
  - d. Fiações em teto e parede;
  - e. Acabamentos, tomadas, etc.;
- 11.3.3. Quantitativos das áreas comuns, separados por ambiente;
- 11.3.4. Quantitativos de entrada, distribuição, prumadas verticais, separadamente por tipologia de ambientes e por pavimento.
- 11.3.5. OBS: Informações de equipamentos especiais que serão instalados, com as referidas informações: Localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.
- 11.4. ALARME DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE ABANDONO (ROTA DE FUGA)**
- 11.4.1. O Projeto em questão é composto de:
- a. Projeto de Sistema de Alarme;
  - b. Projeto do Sistema de Iluminação de Emergência;
  - c. Projetos de Sinalização de Abandono (rota de fuga);
  - d. Projeto com detalhe dos equipamentos e componentes do sistema e seus respectivos diagramas; - Diagramas verticais e detalhes diversos.
  - e. Memorial descritivo pormenorizado das instalações (materiais e serviços) com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes;
  - f. Os quantitativos e as especificações dos materiais/equipamentos de toda área comum, prumadas, distribuição, central, entre outros, por pavimento.
- 11.4.2. OBS: Informações de equipamentos especiais que serão instalados: Localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.
- 11.5. ANTENA COLETIVA DE TV, FM, TV A CABO E CFTV**